



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**Decreto nº 119, de 12 de dezembro de 2014.**

**Prorroga os prazos das Adequações ao PCASP, conforme especifica:**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando o Decreto Municipal nº 057, de 01/08/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado os prazos de Adequações ao PCASP do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme a seguir:

I – prorrogado para adequação até a data de 30/06/2015:

**Grupo I – Grupo Gestor de Adequações ao PCASP com as seguintes atribuições:**

I – reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.3	Averiguar possíveis perdas de todos os créditos lançados
1.5	Parametrizar o sistema e lançamento das perdas de todos os créditos lançados
1.6	Ajustar as perdas dos créditos lançados
1.7	Parametrizar o sistema de tributos para lançamento de novos créditos autorizados

CARGO	SERVIDOR
Advogado – Assessor Geral	Lilian Lize Gabiatti
Diretor de Departamento da Fazenda	Laerte Jones Pletsch

**Grupo III – Grupo Gestor de Adequações ao PCASP com as seguintes atribuições:**

III – reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis	
3.1	Realizar levantamento dos bens imóveis
3.2	Realizar avaliação ou reavaliação dos bens imóveis
3.3	Instrumentalizar o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação por setor, por conta e de maneira pormenorizada dos bens identificados dos bens imóveis
3.4	Efetuar os registros contábeis
V – reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura	
5.1	Efetivar levantamento dos ativos de infraestrutura pertencentes ao Município
5.2	Instrumentalizar o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação, por setor e de maneira pormenorizada dos ativos de infraestrutura identificados
5.3	Efetuar os registros contábeis



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

VI – implementação do sistema de custos	
6.1	Estudar e pesquisar sistemas operacionais de custos
6.2	Contratar sistemas operacionais de custos
6.3	Nomear e capacitar servidor para desempenhar as funções
VIII – demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1	Instrumentalizar as informações relativas a bens cedidos a terceiros
8.2	Instrumentalizar as informações relativas a bens cedidos ao Município
8.3	Instrumentalizar as informações relativas a concessões em geral

CARGO	SERVIDOR
Controlador Geral	Reni José Bertocchi
Contadora	Patricia Posser
Recepcionista	Regiane Dill Grizzon

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI

Prefeito Municipal